



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE
ESTADO DE MINAS GERAIS
Plenário Delfim Eugênio Pinto

Ofício nº 147/2025
Data: 05/06/2025
Assunto: Informação presta

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Informamos a Vossa Excelência que na Ordem do Dia da 9ª Reunião Ordinária, da 20ª Legislatura da Câmara Municipal de Itamonte, realizada em 04 de junho de 2025, não foi MANTIDO o veto ao Projeto de Lei nº 15.2025, que dispõe sobre a instalação obrigatória de sistemas de monitoramento por câmaras de segurança nas escolas públicas municipais e centros educacionais infantis do município de Itamonte/MG, com o objetivo de proteger a comunidade escolar e o patrimônio público.”

Em conformidade com o artigo 273, § 6º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itamonte, encaminhamos, anexo, o referido Projeto de Lei para sanção.

Atenciosamente,


Luís Claudio Costa Fernandes
Presidente da Câmara

Exmo. Sr.
João Pedro Fonseca
DD. Prefeito Municipal
Itamonte/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE - MG	
PROTOCOLO	
DATA: 05/06/25	
	
ASSINATURA	